

Processo: 012.778/2010-9

Natureza: Tomada de Contas

Órgão/Entidade: Superintendência
Regional da Cbtu de Maceió

Responsável(eis): Prática Engenharia e Construções Ltda, Salinas Construções e Projetos Ltda, José Queiroz de Oliveira, Silva & Cavalcante Ltda - Me, Adeilson Teixeira Bezerra, Clodomir Batista de Albuquerque, José Lúcio Marcelino de Jesus, Valber Paulo da Silva, Damião Fernandes da Silva, Empremac Empresa de Manutenção e Construção Ltda - Me, Terceirizadora Santa Clara Ltda - Me, Command Informática Ltda, Bmp do Brasil Comércio de Pecas Eireli, Haylton Lima Silva Júnior

DESPACHO

Trata-se de prestação de contas ordinária da CBTU/AL, apartada da prestação de contas consolidada da CBTU relativa ao exercício de 2006 (TC 018.694/2007-7), em razão de irregularidades identificadas naquela Superintendência de Trens Urbanos de Maceió/AL, conforme Acórdão 1.948/2010-TCU-1ª Câmara.

2. No mais recente pronunciamento de mérito do processo (peças 217 e 218), em atendimento a Despacho do Relator original do presente processo, Ministro José Mucio Monteiro (peça 193), a unidade instrutora promoveu o saneamento dos autos, mediante diligências realizadas junto à Justiça Federal e à Controladoria da União em Alagoas, tendo ao final reiterado a proposta de mérito lançada na instrução à peça 182 e já apreciada pelo Ministério Público junto ao TCU (peça 187).

3. Após tal pronunciamento, tendo havido a redistribuição do processo ao Ministro Raimundo Carreiro (art. 152 do RITCU, vigente à época), e posteriormente à minha relatoria (termo de distribuição de 3/2/2022, peça 227), foi publicada a Resolução-TCU 344/2022, que regulamenta a prescrição para o exercício das pretensões punitiva e ressarcitória no âmbito do TCU.

4. Dessa forma, a fim de balizar a decisão a ser tomada pelo Tribunal, determino, com fundamento no art. 157, caput, do Regimento Interno do TCU, o retorno dos autos à Unidade de Auditoria Especializada em Infraestrutura Urbana e Hídrica – AudUrbana para exame da matéria, à luz da Resolução-TCU 344/2022, e, após isso, ao MP/TCU.

Brasília, 26 de abril de 2023

(Assinado eletronicamente)

Antonio Anastasia
Relator